



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1638/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ABEL POLINO TRANSPORTES E EXTRACAO DE AREIA - EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de JOÃO PINHEIRO/MG, PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 0,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°47'10,378''S/46°18'28,551''W;17°47'11,375''S/46°18'28,041''W;17°47'11,375''S/46°18'29,490''W;17°47'11,200''S/46°18'29,490''W;17°47'11,200''S/46°18'29,590''W;17°47'10,960''S/46°18'29,590''W;17°47'10,960''S/46°18'29,760''W;17°47'10,680''S/46°18'29,760''W;17°47'10,680''S/46°18'29,960''W;17°47'10,490''S/46°18'29,960''W;17°47'10,490''S/46°18'30,110''W;17°47'10,378''S/46°18'30,110''W;17°47'10,378''S/46°18'28,551''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 72

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.623/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



5A71C811-51874510-BF2A3471-92F0024A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 73

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 129/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1639/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCELO FRANCISCO DE SOUZA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, SÃO GERALDO DO BAIXIO/MG, numa área de 468,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°01'26,946''S/41°20'27,742''W;19°01'50,871''S/41°20'27,742''W;19°01'50,871''S/41°20'27,759''W;19°01'50,871''S/41°24'05,273''W;19°01'37,815''S/41°24'05,273''W;19°01'37,815''S/41°23'36,286''W;19°01'38,100''S/41°23'36,286''W;19°01'38,094''S/41°22'10,796''W;19°01'37,815''S/41°22'10,795''W;19°01'31,463''S/41°22'10,796''W;19°01'31,463''S/41°22'10,778''W;19°01'31,300''S/41°22'10,778''W;19°01'31,301''S/41°21'36,151''W;19°01'31,463''S/41°21'36,151''W;19°01'31,301''S/41°21'36,133''W;19°01'31,300''S/41°21'36,133''W;19°00'58,768''S/41°21'36,130''W;19°00'58,771''S/41°20'45,454''W;19°01'26,946''S/41°20'45,454''W;19°01'26,946''S/41°20'27,742''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 74

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.737/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



925BBF95-3F164A9E-B0146E30-1A037145

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 75

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1640/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXTRAÇÃO DE AREIA ESTRELA DALVA LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PONTE NOVA/MG, numa área de 0,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°26'23,013''S/43°00'22,632''W; 20°26'23,013''S/43°00'22,642''W; 20°26'25,396''S/43°00'22,642''W; 20°26'26,906''S/43°00'22,642''W; 20°26'26,906''S/43°00'22,675''W; 20°26'27,063''S/43°00'22,981''W; 20°26'30,949''S/43°00'22,839''W; 20°26'31,437''S/43°00'24,445''W; 20°26'31,515''S/43°00'24,830''W; 20°26'31,544''S/43°00'24,928''W; 20°26'31,263''S/43°00'21,495''W; 20°26'30,224''S/43°00'21,495''W; 20°26'30,224''S/43°00'19,753''W; 20°26'29,486''S/43°00'19,753''W; 20°26'26,906''S/43°00'22,598''W; 20°26'26,906''S/43°00'22,632''W; 20°26'23,013''S/43°00'22,632''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 76

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.156/2016) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C0145A8D-918A4DC7-8B3781A7-CAE3D397

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 77

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1641/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AMARILDA DA SILVA DIAS ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ESTIVA/MG, numa área de 271,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°28'24,633''S/46°00'50,345''W;22°28'26,139''S/46°00'50,345''W;22°28'26,139''S/46°00'49,874''W;22°28'26,894''S/46°00'49,874''W;22°28'26,894''S/46°00'49,357''W;22°28'27,428''S/46°00'49,357''W;22°28'27,428''S/46°00'48,783''W;22°28'28,050''S/46°00'48,783''W;22°28'28,050''S/46°00'48,191''W;22°28'28,990''S/46°00'48,191''W;22°28'28,990''S/46°00'47,753''W;22°28'29,746''S/46°00'47,753''W;22°28'29,746''S/46°00'47,071''W;22°28'30,500''S/46°00'47,071''W;22°28'30,501''S/46°00'46,609''W;22°28'31,248''S/46°00'46,609''W;22°28'31,248''S/46°00'45,817''W;22°28'32,093''S/46°00'45,817''W;22°28'32,093''S/46°00'45,202''W;22°28'32,951''S/46°00'45,202''W;22°28'32,951''S/46°00'44,653''W;22°28'33,726''S/46°00'44,653''W;22°28'33,726''S/46°00'44,204''W;22°28'34,450''S/46°00'44,204''W;22°28'34,450''S/46°00'43,677''W;22°28'35,196''S/46°00'43,677''W;22°28'35,196''S/46°00'42,982''W;22°28'35,639''S/46°00'42,982''W;22°28'35,639''S/46°00'42,569''W;22°28'36,792''S/46°00'42,569''W;22°28'36,792''S/46°00'40,984''W;22°28'37,249''S/46°00'40,984''W;22°28'37,249''S/46°00'40,345''W;22°28'37,868''S/46°00'40,345''W;22°28'37,868''S/46°00'36,920''W;22°28'37,576''S/46°00'36,920''W;22°28'37,576''S/46°00'35,958''W;22°28'37,987''S/46°00'35,958''W;22°28'37,987''S/46°00'34,475''W;22°28'38,405''S/46°00'34,475''W;22°28'38,405''S/46°00'33,615''W;22°28'39,058''S/46°00'33,615''W;22°28'39,058''S/46°00'32,832''W;22°28'39,621''S/46°00'32,832''W;22°28'39,621''S/46°00'31,759''W;22°28'39,986''S/46°00'31,759''W;22°28'39,986''S/46°00'31,069''W;22°28'41,257''S/46°00'31,069''W;22°28'41,257''S/46°00'31,385''W;22°28'45,030''S/46

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 78

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 129/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°00'31,385''W;22°28'45,030''S/46°00'31,567''W;22°28'49,064''S
/46°00'31,567''W;22°28'49,064''S/46°00'31,907''W;22°28'49,549
''S/46°00'31,907''W;22°28'49,549''S/46°00'32,258''W;22°28'51,
384''S/46°00'32,258''W;22°28'51,384''S/46°00'31,942''W;22°28'
51,921''S/46°00'31,942''W;22°28'51,921''S/46°00'32,316''W;22°
28'54,579''S/46°00'32,316''W;22°28'54,579''S/46°00'32,048''W;
22°28'59,129''S/46°00'32,048''W;22°28'59,129''S/46°00'32,371''
W;22°28'59,810''S/46°00'32,371''W;22°28'59,810''S/46°00'32,8
36''W;22°29'00,318''S/46°00'32,836''W;22°29'00,318''S/46°00'3
3,356''W;22°29'01,107''S/46°00'33,356''W;22°29'01,107''S/46°0
0'33,630''W;22°29'02,240''S/46°00'33,630''W;22°29'02,240''S/4
6°00'32,580''W;22°29'02,091''S/46°00'32,580''W;22°29'02,091''
S/46°00'32,308''W;22°29'01,303''S/46°00'32,308''W;22°29'01,30
3''S/46°00'31,790''W;22°29'00,795''S/46°00'31,790''W;22°29'00
,795''S/46°00'31,323''W;22°29'00,113''S/46°00'31,323''W;22°29
'00,113''S/46°00'31,118''W;22°29'13,862''S/46°00'31,118''W;22
°29'13,862''S/46°00'21,585''W;22°29'15,393''S/46°00'21,585''W
;22°29'15,393''S/46°00'22,412''W;22°29'16,308''S/46°00'22,412
''W;22°29'16,308''S/46°00'23,136''W;22°29'18,950''S/46°00'23,
136''W;22°29'18,950''S/46°00'21,585''W;22°29'20,256''S/46°00'
21,585''W;22°29'20,256''S/46°00'25,098''W;22°29'20,005''S/46°
00'25,098''W;22°29'20,005''S/46°00'23,708''W;22°29'16,308''S/
46°00'23,708''W;22°29'16,308''S/46°00'23,931''W;22°29'16,311''
S/46°00'23,931''W;22°29'16,311''S/46°00'23,935''W;22°29'17,0
42''S/46°00'23,935''W;22°29'17,042''S/46°00'25,922''W;22°29'1
7,481''S/46°00'25,922''W;22°29'17,481''S/46°00'25,926''W;22°2
9'17,481''S/46°00'28,190''W;22°29'16,894''S/46°00'28,190''W;2
2°29'16,894''S/46°00'29,695''W;22°29'15,393''S/46°00'29,695''
W;22°29'15,393''S/46°00'30,494''W;22°29'14,771''S/46°00'30,49
4''W;22°29'14,771''S/46°00'32,417''W;22°29'05,968''S/46°00'32
,417''W;22°29'05,968''S/46°00'32,805''W;22°29'04,168''S/46°00
'32,805''W;22°29'04,168''S/46°00'32,402''W;22°29'02,862''S/46
°00'32,402''W;22°29'02,862''S/46°00'35,541''W;22°29'04,165''S
/46°00'35,541''W;22°29'06,523''S/46°00'35,541''W;22°29'06,523
''S/46°00'35,512''W;22°29'06,523''S/46°00'35,336''W;22°29'07,
535''S/46°00'35,336''W;22°29'07,535''S/46°00'35,081''W;22°29'
08,413''S/46°00'35,081''W;22°29'08,413''S/46°00'35,350''W;22°
29'09,533''S/46°00'35,350''W;22°29'09,533''S/46°00'35,581''W;
22°29'12,103''S/46°00'35,581''W;22°29'12,103''S/46°00'35,937''
W;22°29'15,264''S/46°00'35,937''W;22°29'15,264''S/46°00'35,6

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 79

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 129/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

17'W;22°29'16,959''S/46°00'35,617''W;22°29'16,959''S/46°00'35,077''W;22°29'17,600''S/46°00'35,077''W;22°29'17,600''S/46°00'33,259''W;22°29'18,050''S/46°00'33,259''W;22°29'18,050''S/46°00'32,229''W;22°29'19,245''S/46°00'32,229''W;22°29'19,245''S/46°00'30,768''W;22°29'20,088''S/46°00'30,768''W;22°29'20,088''S/46°00'29,306''W;22°29'20,520''S/46°00'29,306''W;22°29'20,520''S/46°00'29,252''W;22°29'48,085''S/46°00'29,252''W;22°29'48,085''S/46°00'30,782''W;22°29'49,748''S/46°00'30,782''W;22°29'49,748''S/46°00'32,024''W;22°29'51,188''S/46°00'32,024''W;22°29'51,188''S/46°00'33,262''W;22°29'52,722''S/46°00'33,262''W;22°29'52,722''S/46°00'34,551''W;22°29'54,381''S/46°00'34,551''W;22°29'54,381''S/46°00'35,746''W;22°29'56,088''S/46°00'35,746''W;22°29'56,088''S/46°00'37,366''W;22°29'57,265''S/46°00'37,366''W;22°29'57,265''S/46°00'38,511''W;22°29'59,007''S/46°00'38,511''W;22°29'59,007''S/46°00'39,634''W;22°30'00,091''S/46°00'39,634''W;22°30'00,091''S/46°00'40,351''W;22°30'00,940''S/46°00'40,351''W;22°30'00,940''S/46°00'42,169''W;22°30'02,272''S/46°00'42,169''W;22°30'02,272''S/46°00'42,687''W;22°30'03,453''S/46°00'42,687''W;22°30'03,453''S/46°00'43,497''W;22°30'04,810''S/46°00'43,497''W;22°30'04,810''S/46°00'44,185''W;22°30'06,391''S/46°00'44,185''W;22°30'06,391''S/46°00'44,480''W;22°30'08,321''S/46°00'44,480''W;22°30'08,321''S/46°00'45,474''W;22°30'09,329''S/46°00'45,474''W;22°30'09,329''S/46°00'47,454''W;22°30'10,293''S/46°00'47,454''W;22°30'10,293''S/46°00'47,911''W;22°30'11,795''S/46°00'47,911''W;22°30'11,795''S/46°00'48,379''W;22°30'15,110''S/46°00'48,379''W;22°30'15,110''S/46°00'49,041''W;22°30'17,666''S/46°00'49,041''W;22°30'17,666''S/46°00'49,574''W;22°30'19,808''S/46°00'49,574''W;22°30'19,808''S/46°00'50,092''W;22°30'21,705''S/46°00'50,092''W;22°30'21,705''S/46°00'50,344''W;22°30'24,373''S/46°00'50,344''W;22°30'24,373''S/46°00'50,852''W;22°30'26,706''S/46°00'50,852''W;22°30'26,706''S/46°00'52,004''W;22°30'28,632''S/46°00'52,004''W;22°30'28,632''S/46°00'53,152''W;22°30'30,554''S/46°00'53,152''W;22°30'30,554''S/46°00'54,776''W;22°30'31,253''S/46°00'54,776''W;22°30'31,253''S/46°00'55,442''W;22°30'33,092''S/46°00'55,442''W;22°30'33,092''S/46°00'56,875''W;22°30'34,489''S/46°00'56,875''W;22°30'34,489''S/46°00'58,304''W;22°30'35,450''S/46°00'58,304''W;22°30'35,450''S/46°00'59,165''W;22°30'36,415''S/46°00'59,165''W;22°30'36,415''S/46°00'59,733''W;22°30'37,642''S/46°00'59,733''W;22°30'37,642''S/46°01'00,126''W;22

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 80

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°30'38,989''S/46°01'00,126''W;22°30'38,989''S/46°01'02,973''W
;22°30'39,460''S/46°01'02,973''W;22°30'39,460''S/46°01'04,302''W;
22°30'41,386''S/46°01'04,302''W;22°30'41,386''S/46°01'05,734''W;
22°30'42,873''S/46°01'05,734''W;22°30'42,873''S/46°01'06,919''W;
22°30'44,533''S/46°01'06,919''W;22°30'44,533''S/46°01'08,312''W;
22°30'45,872''S/46°01'08,312''W;22°30'45,872''S/46°01'09,018''W;
22°30'46,214''S/46°01'09,018''W;22°30'46,214''S/46°01'05,771''W;
22°30'45,901''S/46°01'05,771''W;22°30'45,901''S/46°01'04,348''W;
22°30'44,569''S/46°01'04,348''W;22°30'44,569''S/46°01'03,017''W;
22°30'42,906''S/46°01'03,017''W;22°30'42,906''S/46°01'01,771''W;
22°30'41,441''S/46°01'01,771''W;22°30'41,441''S/46°00'57,001''W;
22°30'38,759''S/46°00'57,001''W;22°30'38,759''S/46°00'56,256''W;
22°30'38,024''S/46°00'56,256''W;22°30'37,146''S/46°00'55,492''W;
22°30'37,146''S/46°00'54,920''W;22°30'36,008''S/46°00'54,920''W;
22°30'36,008''S/46°00'54,060''W;22°30'34,784''S/46°00'54,060''W;
22°30'34,784''S/46°00'53,008''W;22°30'33,646''S/46°00'53,008''W;
22°30'33,646''S/46°00'52,339''W;22°30'31,991''S/46°00'52,339''W;
22°30'31,991''S/46°00'50,434''W;22°30'29,712''S/46°00'50,434''W;
22°30'29,712''S/46°00'49,376''W;22°30'28,048''S/46°00'49,376''W;
22°30'28,048''S/46°00'47,807''W;22°30'25,129''S/46°00'47,807''W;
22°30'25,129''S/46°00'47,454''W;22°30'22,562''S/46°00'47,454''W;
22°30'22,562''S/46°00'46,917''W;22°30'20,236''S/46°00'46,917''W;
22°30'20,236''S/46°00'46,377''W;22°30'17,706''S/46°00'46,377''W;
22°30'17,706''S/46°00'45,758''W;22°30'16,366''S/46°00'45,758''W;
22°30'16,366''S/46°00'45,348''W;22°30'14,718''S/46°00'45,348''W;
22°30'14,718''S/46°00'45,027''W;22°30'12,029''S/46°00'45,027''W;
22°30'12,029''S/46°00'42,853''W;22°30'10,740''S/46°00'42,853''W;
22°30'10,740''S/46°00'42,335''W;22°30'09,707''S/46°00'42,335''W;
22°30'09,707''S/46°00'41,701''W;22°30'08,400''S/46°00'41,701''W;
22°30'08,400''S/46°00'41,452''W;22°30'06,733''S/46°00'41,452''W;
22°30'06,733''S/46°00'40,686''W;22°30'05,102''S/46°00'40,686''W;
22°30'05,102''S/46°00'39,714''W;22°30'03,619''S/46°00'39,714''W;
22°30'03,619''S/46°00'38,439''W;22°30'02,377''S/46°00'38,439''W;
22°30'02,377''S/46°00'36,952''W;22°30'01,344''S/46°00'36,952''W;
22°30'01,344''S/46°00'36,765''W;22°30'00,429''S/46°00'36,765''W;
22°30'00,429''S/46°00'35,063''W;22°29'59,097''S/46°00'35,063''W;
22°29'59,097''S/46°00'33,605''W;22°29'57,790''S/46°00'33,605''W;
22°29'57,790''S/46°00'32,222''W;22°29'56,3

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 81

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

47' 'S/46°00'32,222' 'W;22°29'56,347' 'S/46°00'30,890' 'W;22°29'54,727' 'S/46°00'29,742' 'W;22°29'53,287' 'S/46°00'29,742' 'W;22°29'53,287' 'S/46°00'28,503' 'W;22°29'51,667' 'S/46°00'28,503' 'W;22°29'51,667' 'S/46°00'27,214' 'W;22°29'49,961' 'S/46°00'27,214' 'W;22°29'49,961' 'S/46°00'26,019' 'W;22°29'48,207' 'S/46°00'26,019' 'W;22°29'48,207' 'S/46°00'25,058' 'W;22°29'46,325' 'S/46°00'25,058' 'W;22°29'46,325' 'S/46°00'24,385' 'W;22°29'43,866' 'S/46°00'24,385' 'W;22°29'43,866' 'S/46°00'23,611' 'W;22°29'41,850' 'S/46°00'23,611' 'W;22°29'41,850' 'S/46°00'22,621' 'W;22°29'38,160' 'S/46°00'22,621' 'W;22°29'38,160' 'S/46°00'23,085' 'W;22°29'36,838' 'S/46°00'23,085' 'W;22°29'36,838' 'S/46°00'23,841' 'W;22°29'36,831' 'S/46°00'23,841' 'W;22°29'35,607' 'S/46°00'23,841' 'W;22°29'35,607' 'S/46°00'22,840' 'W;22°29'34,052' 'S/46°00'22,840' 'W;22°29'34,052' 'S/46°00'22,427' 'W;22°29'32,828' 'S/46°00'22,427' 'W;22°29'32,828' 'S/46°00'21,188' 'W;22°29'32,400' 'S/46°00'21,188' 'W;22°29'32,400' 'S/46°00'19,482' 'W;22°29'31,521' 'S/46°00'19,482' 'W;22°29'31,521' 'S/46°00'19,143' 'W;22°29'30,125' 'S/46°00'19,143' 'W;22°29'30,125' 'S/46°00'19,277' 'W;22°29'29,415' 'S/46°00'19,277' 'W;22°29'29,415' 'S/46°00'18,704' 'W;22°29'28,497' 'S/46°00'18,704' 'W;22°29'28,497' 'S/46°00'18,034' 'W;22°29'27,183' 'S/46°00'18,034' 'W;22°29'27,183' 'S/46°00'17,127' 'W;22°29'25,779' 'S/46°00'17,127' 'W;22°29'25,779' 'S/46°00'16,598' 'W;22°29'24,552' 'S/46°00'16,598' 'W;22°29'24,552' 'S/46°00'16,116' 'W;22°29'23,367' 'S/46°00'16,116' 'W;22°29'23,367' 'S/46°00'15,727' 'W;22°29'22,140' 'S/46°00'15,727' 'W;22°29'22,140' 'S/46°00'15,248' 'W;22°29'21,300' 'S/46°00'15,248' 'W;22°29'21,300' 'S/46°00'15,163' 'W;22°29'20,916' 'S/46°00'15,163' 'W;22°29'20,916' 'S/46°00'14,669' 'W;22°29'19,731' 'S/46°00'14,669' 'W;22°29'19,731' 'S/46°00'14,190' 'W;22°29'18,460' 'S/46°00'14,190' 'W;22°29'18,460' 'S/46°00'13,610' 'W;22°29'17,881' 'S/46°00'13,610' 'W;22°29'17,881' 'S/46°00'13,535' 'W;22°29'17,478' 'S/46°00'13,535' 'W;22°29'17,478' 'S/46°00'12,447' 'W;22°29'16,527' 'S/46°00'12,447' 'W;22°29'16,527' 'S/46°00'09,744' 'W;22°29'15,922' 'S/46°00'09,744' 'W;22°29'15,922' 'S/46°00'08,368' 'W;22°29'15,447' 'S/46°00'08,368' 'W;22°29'15,447' 'S/46°00'06,756' 'W;22°29'14,972' 'S/46°00'06,756' 'W;22°29'14,972' 'S/46°00'05,193' 'W;22°29'14,151' 'S/46°00'05,193' 'W;22°29'14,151' 'S/46°00'03,390' 'W;22°29'13,147' 'S/46°00'03,390' 'W;22°29'13,147' 'S/46°00'01,914' 'W;22°29'12,142' 'S/46°00'01,914' 'W;22°29'12,142' 'S/46°00'01,057' 'W;22°29'10,829' 'S/46°00'01,057' 'W;22°29'10,829' 'S/46

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 82

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°00'00,243''W;22°29'09,648''S/46°00'00,243''W;22°29'09,648''S
/45°59'59,336''W;22°29'08,201''S/45°59'59,336''W;22°29'08,201
''S/45°59'59,073''W;22°29'02,862''S/45°59'59,073''W;22°29'02,
862''S/46°00'00,229''W;22°29'03,308''S/46°00'00,229''W;22°29'
03,308''S/46°00'01,039''W;22°29'04,669''S/46°00'01,039''W;22°
29'04,669''S/46°00'01,619''W;22°29'05,983''S/46°00'01,619''W;
22°29'05,983''S/46°00'02,241''W;22°29'07,121''S/46°00'02,241''
W;22°29'07,121''S/46°00'02,322''W;22°29'01,276''S/46°00'02,3
22''W;22°29'01,276''S/45°59'58,357''W;22°29'27,789''S/45°59'5
8,361''W;22°29'27,789''S/45°59'58,239''W;22°29'30,084''S/45°5
9'58,239''W;22°29'30,084''S/46°00'03,312''W;22°29'31,390''S/4
6°00'03,312''W;22°29'31,390''S/46°00'06,505''W;22°29'33,910''
S/46°00'06,505''W;22°29'33,910''S/46°00'07,772''W;22°29'35,14
2''S/46°00'07,772''W;22°29'35,142''S/46°00'15,613''W;22°29'36
,283''S/46°00'15,613''W;22°29'36,283''S/46°00'17,366''W;22°29
'37,345''S/46°00'17,366''W;22°29'37,345''S/46°00'19,666''W;22
°29'41,852''S/46°00'19,666''W;22°29'41,852''S/46°00'20,707''W
;22°29'46,813''S/46°00'20,707''W;22°29'46,813''S/46°00'21,801
''W;22°29'49,293''S/46°00'21,801''W;22°29'49,293''S/46°00'22,
845''W;22°29'58,498''S/46°00'22,845''W;22°29'58,498''S/46°00'
26,200''W;22°30'00,586''S/46°00'26,200''W;22°30'00,586''S/46°
00'30,459''W;22°30'06,760''S/46°00'30,459''W;22°30'06,760''S/
46°00'32,270''W;22°30'08,078''S/46°00'32,270''W;22°30'08,078''
S/46°00'34,023''W;22°30'10,000''S/46°00'34,023''W;22°30'10,0
00''S/46°00'34,952''W;22°30'11,826''S/46°00'34,952''W;22°30'1
1,826''S/46°00'36,705''W;22°30'12,636''S/46°00'36,705''W;22°3
0'12,636''S/46°00'38,952''W;22°30'13,748''S/46°00'38,952''W;2
2°30'13,748''S/46°00'40,377''W;22°30'14,659''S/46°00'40,377''
W;22°30'14,659''S/46°00'40,816''W;22°30'19,418''S/46°00'40,81
6''W;22°30'19,418''S/46°00'40,269''W;22°30'24,919''S/46°00'40
,269''W;22°30'24,919''S/46°00'43,750''W;22°30'32,371''S/46°00
'43,750''W;22°30'32,371''S/46°00'44,762''W;22°30'34,765''S/46
°00'44,762''W;22°30'34,765''S/46°00'45,745''W;22°30'35,917''S
/46°00'45,745''W;22°30'35,917''S/46°00'47,059''W;22°30'37,346
''S/46°00'47,059''W;22°30'37,346''S/46°00'48,006''W;22°30'38,
746''S/46°00'48,006''W;22°30'38,746''S/46°00'48,870''W;22°30'
39,978''S/46°00'48,870''W;22°30'39,978''S/46°00'49,802''W;22°
30'42,602''S/46°00'49,802''W;22°30'42,602''S/46°00'50,950''W;
22°30'48,168''S/46°00'50,950''W;22°30'48,168''S/46°00'52,815''
W;22°30'57,078''S/46°00'52,815''W;22°30'57,078''S/46°00'55,0

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 83

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

11'W;22°30'56,527''S/46°00'55,011''W;22°30'56,527''S/46°00'58,604''W;22°30'55,911''S/46°00'58,604''W;22°30'55,911''S/46°01'00,066''W;22°30'56,404''S/46°01'00,066''W;22°30'56,404''S/46°01'00,414''W;22°30'47,970''S/46°01'00,414''W;22°30'47,970''S/46°01'12,424''W;22°30'45,846''S/46°01'12,424''W;22°30'45,846''S/46°01'11,870''W;22°30'43,621''S/46°01'11,870''W;22°30'43,621''S/46°01'10,772''W;22°30'42,505''S/46°01'10,772''W;22°30'42,505''S/46°01'09,512''W;22°30'41,342''S/46°01'09,512''W;22°30'41,342''S/46°01'08,144''W;22°30'40,078''S/46°01'08,144''W;22°30'40,078''S/46°01'06,938''W;22°30'38,962''S/46°01'06,938''W;22°30'38,962''S/46°01'05,898''W;22°30'37,648''S/46°01'05,898''W;22°30'37,648''S/46°01'04,800''W;22°30'36,230''S/46°01'04,800''W;22°30'36,230''S/46°01'03,705''W;22°30'34,761''S/46°01'03,705''W;22°30'34,761''S/46°01'02,553''W;22°30'33,292''S/46°01'02,553''W;22°30'33,292''S/46°01'01,185''W;22°30'31,521''S/46°01'01,185''W;22°30'31,521''S/46°01'00,033''W;22°30'29,901''S/46°01'00,033''W;22°30'29,901''S/46°00'58,885''W;22°30'28,332''S/46°00'58,885''W;22°30'28,332''S/46°00'57,898''W;22°30'27,018''S/46°00'57,898''W;22°30'27,018''S/46°00'56,966''W;22°30'25,750''S/46°00'56,966''W;22°30'25,750''S/46°00'56,088''W;22°30'23,526''S/46°00'56,088''W;22°30'23,526''S/46°00'54,993''W;22°30'19,976''S/46°00'54,993''W;22°30'19,976''S/46°00'53,186''W;22°30'15,426''S/46°00'53,186''W;22°30'15,426''S/46°00'52,581''W;22°30'12,589''S/46°00'52,581''W;22°30'12,589''S/46°00'51,926''W;22°30'10,263''S/46°00'51,926''W;22°30'10,263''S/46°00'50,774''W;22°30'09,248''S/46°00'50,774''W;22°30'09,248''S/46°00'49,514''W;22°30'08,186''S/46°00'49,514''W;22°30'08,186''S/46°00'48,636''W;22°30'06,570''S/46°00'48,636''W;22°30'06,570''S/46°00'48,034''W;22°30'04,442''S/46°00'48,034''W;22°30'04,442''S/46°00'47,376''W;22°30'01,353''S/46°00'47,376''W;22°30'01,353''S/46°00'46,994''W;22°29'59,330''S/46°00'46,994''W;22°29'59,330''S/46°00'47,487''W;22°29'56,950''S/46°00'47,487''W;22°29'56,950''S/46°00'48,088''W;22°29'53,358''S/46°00'48,088''W;22°29'53,358''S/46°00'48,474''W;22°29'46,726''S/46°00'48,474''W;22°29'46,726''S/46°00'48,034''W;22°29'42,878''S/46°00'48,034''W;22°29'42,878''S/46°00'47,214''W;22°29'41,866''S/46°00'47,214''W;22°29'41,866''S/46°00'46,447''W;22°29'40,549''S/46°00'46,447''W;22°29'40,549''S/46°00'45,349''W;22°29'39,084''S/46°00'45,349''W;22°29'39,084''S/46°00'44,416''W;22°29'37,917''S/46°00'44,416''W;22°29'37,917''S/46°00'43,542''W;22

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 84

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°29'37,057''S/46°00'43,542''W;22°29'37,057''S/46°00'42,883''W
;22°29'35,894''S/46°00'42,883''W;22°29'35,894''S/46°00'41,788
''W;22°29'34,731''S/46°00'41,788''W;22°29'34,731''S/46°00'40,
968''W;22°29'33,666''S/46°00'40,968''W;22°29'33,666''S/46°00'
40,197''W;22°29'32,553''S/46°00'40,197''W;22°29'32,553''S/46°
00'39,542''W;22°29'30,782''S/46°00'39,542''W;22°29'30,782''S/
46°00'38,721''W;22°29'28,453''S/46°00'38,721''W;22°29'28,453'
''S/46°00'38,062''W;22°28'43,050''S/46°00'38,062''W;22°28'43,0
50''S/46°00'40,255''W;22°28'42,240''S/46°00'40,255''W;22°28'4
2,240''S/46°00'43,048''W;22°28'41,124''S/46°00'43,048''W;22°2
8'41,124''S/46°00'45,187''W;22°28'40,062''S/46°00'45,187''W;2
2°28'40,062''S/46°00'46,882''W;22°28'39,201''S/46°00'46,882''
W;22°28'39,201''S/46°00'49,294''W;22°28'37,682''S/46°00'49,29
4''W;22°28'37,682''S/46°00'51,213''W;22°28'36,620''S/46°00'51
,213''W;22°28'36,620''S/46°00'53,622''W;22°28'35,457''S/46°00
'53,622''W;22°28'35,457''S/46°00'55,980''W;22°28'36,634''S/46
°00'55,980''W;22°28'36,634''S/46°01'03,784''W;22°28'37,678''S
/46°01'03,784''W;22°28'37,678''S/46°01'05,048''W;22°28'38,600
''S/46°01'05,048''W;22°28'38,600''S/46°01'06,045''W;22°28'39,
277''S/46°01'06,045''W;22°28'39,277''S/46°01'07,309''W;22°28'
39,892''S/46°01'07,309''W;22°28'39,892''S/46°01'10,369''W;22°
28'40,692''S/46°01'10,369''W;22°28'40,692''S/46°01'12,165''W;
22°28'41,491''S/46°01'12,165''W;22°28'41,491''S/46°01'13,364'
''W;22°28'42,351''S/46°01'13,364''W;22°28'42,351''S/46°01'15,0
27''W;22°28'43,334''S/46°01'15,027''W;22°28'43,334''S/46°01'1
6,626''W;22°28'43,950''S/46°01'16,626''W;22°28'43,950''S/46°0
1'17,889''W;22°28'44,688''S/46°01'17,889''W;22°28'44,688''S/4
6°01'19,218''W;22°28'45,238''S/46°01'19,218''W;22°28'45,238''
S/46°01'20,085''W;22°28'45,915''S/46°01'20,085''W;22°28'45,91
5''S/46°01'21,349''W;22°28'46,653''S/46°01'21,349''W;22°28'46
,653''S/46°01'22,677''W;22°28'47,452''S/46°01'22,677''W;22°28
'47,452''S/46°01'24,078''W;22°28'48,129''S/46°01'24,078''W;22
°28'48,129''S/46°01'25,608''W;22°28'48,928''S/46°01'25,608''W
;22°28'48,928''S/46°01'26,472''W;22°28'49,605''S/46°01'26,472
''W;22°28'49,605''S/46°01'27,670''W;22°28'50,343''S/46°01'27,
670''W;22°28'50,343''S/46°01'28,801''W;22°28'51,265''S/46°01'
28,801''W;22°28'51,265''S/46°01'29,996''W;22°28'51,880''S/46°
01'29,996''W;22°28'51,880''S/46°01'31,126''W;22°28'52,741''S/
46°01'31,126''W;22°28'52,741''S/46°01'32,260''W;22°28'53,418''
S/46°01'32,260''W;22°28'53,418''S/46°01'32,923''W;22°28'55,7

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 85

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

54'S/46°01'32,923'W;22°28'55,754'S/46°01'33,524'W;22°28'58,702'S/46°01'33,524'W;22°28'58,702'S/46°01'34,323'W;22°29'03,253'S/46°01'34,323'W;22°29'03,253'S/46°01'35,655'W;22°29'07,188'S/46°01'35,655'W;22°29'07,188'S/46°01'36,717'W;22°29'11,306'S/46°01'36,717'W;22°29'11,306'S/46°01'38,380'W;22°29'13,398'S/46°01'38,380'W;22°29'13,398'S/46°01'40,177'W;22°29'15,626'S/46°01'40,177'W;22°29'15,626'S/46°01'41,707'W;22°29'21,602'S/46°01'41,707'W;22°29'21,602'S/46°01'40,648'W;22°29'26,599'S/46°01'40,648'W;22°29'26,599'S/46°01'43,118'W;22°29'28,122'S/46°01'43,118'W;22°29'28,122'S/46°01'44,763'W;22°29'29,968'S/46°01'44,763'W;22°29'29,968'S/46°01'46,761'W;22°29'31,488'S/46°01'46,761'W;22°29'31,488'S/46°01'50,995'W;22°29'29,641'S/46°01'50,995'W;22°29'29,641'S/46°01'54,289'W;22°29'28,474'S/46°01'54,289'W;22°29'28,474'S/46°01'56,521'W;22°29'27,572'S/46°01'56,521'W;22°29'27,572'S/46°01'56,123'W;22°29'15,961'S/46°01'56,123'W;22°29'15,961'S/46°01'55,632'W;22°29'12,646'S/46°01'55,632'W;22°29'12,646'S/46°01'54,974'W;22°29'10,700'S/46°01'54,974'W;22°29'10,700'S/46°01'54,005'W;22°29'10,147'S/46°01'54,005'W;22°29'10,147'S/46°01'53,406'W;22°29'07,025'S/46°01'53,406'W;22°29'07,025'S/46°01'53,018'W;22°29'04,304'S/46°01'53,018'W;22°29'04,304'S/46°01'52,594'W;22°29'02,647'S/46°01'52,594'W;22°29'02,647'S/46°01'52,050'W;22°29'01,034'S/46°01'52,050'W;22°29'01,034'S/46°01'51,551'W;22°28'59,614'S/46°01'51,551'W;22°28'59,614'S/46°01'51,041'W;22°28'58,120'S/46°01'51,041'W;22°28'58,120'S/46°01'50,576'W;22°28'56,856'S/46°01'50,576'W;22°28'56,856'S/46°01'50,189'W;22°28'55,506'S/46°01'50,189'W;22°28'55,506'S/46°01'49,690'W;22°28'54,046'S/46°01'49,690'W;22°28'54,046'S/46°01'49,299'W;22°28'52,326'S/46°01'49,299'W;22°28'52,326'S/46°01'48,792'W;22°28'51,198'S/46°01'48,792'W;22°28'51,198'S/46°01'48,019'W;22°28'50,437'S/46°01'48,019'W;22°28'50,437'S/46°01'47,118'W;22°28'50,065'S/46°01'47,118'W;22°28'50,065'S/46°01'45,819'W;22°28'49,783'S/46°01'45,819'W;22°28'49,783'S/46°01'44,749'W;22°28'49,180'S/46°01'44,749'W;22°28'49,180'S/46°01'44,046'W;22°28'48,474'S/46°01'44,046'W;22°28'48,474'S/46°01'43,389'W;22°28'48,111'S/46°01'43,389'W;22°28'48,111'S/46°01'42,188'W;22°28'47,650'S/46°01'42,188'W;22°28'47,650'S/46°01'41,051'W;22°28'47,182'S/46°01'41,051'W;22°28'47,182'S/46°01'40,226'W;22°28'46,706'S/46

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 86

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°01'40,226''W;22°28'46,706''S/46°01'38,915''W;22°28'46,268''S
/46°01'38,915''W;22°28'46,268''S/46°01'38,100''W;22°28'45,620
''S/46°01'38,100''W;22°28'45,620''S/46°01'37,221''W;22°28'45,
198''S/46°01'37,221''W;22°28'45,198''S/46°01'36,381''W;22°28'
44,654''S/46°01'36,381''W;22°28'44,654''S/46°01'35,191''W;22°
28'44,108''S/46°01'35,191''W;22°28'44,108''S/46°01'33,911''W;
22°28'43,555''S/46°01'33,911''W;22°28'43,555''S/46°01'33,109'
''W;22°28'43,037''S/46°01'33,109''W;22°28'43,037''S/46°01'32,0
96''W;22°28'42,570''S/46°01'32,096''W;22°28'42,570''S/46°01'3
1,040''W;22°28'42,104''S/46°01'31,040''W;22°28'42,104''S/46°0
1'29,728''W;22°28'41,667''S/46°01'29,728''W;22°28'41,667''S/4
6°01'28,120''W;22°28'41,167''S/46°01'28,120''W;22°28'41,167''
S/46°01'27,341''W;22°28'40,767''S/46°01'27,341''W;22°28'40,76
7''S/46°01'25,541''W;22°28'40,287''S/46°01'25,541''W;22°28'40
,287''S/46°01'24,915''W;22°28'39,709''S/46°01'24,915''W;22°28
'39,709''S/46°01'23,492''W;22°28'39,125''S/46°01'23,492''W;22
°28'39,125''S/46°01'22,935''W;22°28'38,758''S/46°01'22,935''W
;22°28'38,758''S/46°01'22,405''W;22°28'37,584''S/46°01'22,405
''W;22°28'37,584''S/46°01'21,856''W;22°28'37,042''S/46°01'21,
856''W;22°28'37,042''S/46°01'21,186''W;22°28'36,356''S/46°01'
21,186''W;22°28'36,356''S/46°01'20,581''W;22°28'35,558''S/46°
01'20,581''W;22°28'35,558''S/46°01'19,887''W;22°28'35,021''S/
46°01'19,887''W;22°28'35,021''S/46°01'19,273''W;22°28'34,417'
''S/46°01'19,273''W;22°28'34,417''S/46°01'18,659''W;22°28'33,7
79''S/46°01'18,659''W;22°28'33,779''S/46°01'18,111''W;22°28'3
3,158''S/46°01'18,111''W;22°28'33,158''S/46°01'17,574''W;22°2
8'32,575''S/46°01'17,574''W;22°28'32,575''S/46°01'16,972''W;2
2°28'32,069''S/46°01'16,972''W;22°28'32,069''S/46°01'16,034''
W;22°28'31,719''S/46°01'16,034''W;22°28'31,719''S/46°01'14,48
0''W;22°28'32,004''S/46°01'14,480''W;22°28'32,004''S/46°01'11
,675''W;22°28'31,591''S/46°01'11,675''W;22°28'31,591''S/46°01
'10,199''W;22°28'31,978''S/46°01'10,199''W;22°28'31,978''S/46
°01'02,985''W;22°28'31,518''S/46°01'02,985''W;22°28'31,518''S
/46°01'02,346''W;22°28'30,657''S/46°01'02,346''W;22°28'30,657
''S/46°01'01,844''W;22°28'30,168''S/46°01'01,844''W;22°28'30,
168''S/46°01'00,909''W;22°28'29,758''S/46°01'00,909''W;22°28'
29,758''S/46°01'00,636''W;22°28'28,829''S/46°01'00,636''W;22°
28'28,829''S/46°00'59,400''W;22°28'28,586''S/46°00'59,400''W;
22°28'28,586''S/46°00'57,987''W;22°28'27,941''S/46°00'57,987'
''W;22°28'27,941''S/46°00'57,330''W;22°28'27,610''S/46°00'57,3

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 87

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

30''W;22°28'27,610''S/46°00'55,974''W;22°28'27,131''S/46°00'55,974''W;22°28'27,131''S/46°00'55,150''W;22°28'26,693''S/46°00'55,150''W;22°28'26,693''S/46°00'54,470''W;22°28'26,112''S/46°00'54,470''W;22°28'26,112''S/46°00'53,562''W;22°28'25,731''S/46°00'53,562''W;22°28'25,731''S/46°00'52,550''W;22°28'25,292''S/46°00'51,859''W;22°28'24,875''S/46°00'51,859''W;22°28'24,875''S/46°00'51,003''W;22°28'24,633''S/46°00'51,003''W;22°28'24,633''S/46°00'50,345''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.552/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



20B94E72-A93B4F52-9863D47D-904F06D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 88

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1642/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, numa área de 655,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°49'59,320''S/43°04'59,220''W;16°50'20,670''S/43°04'59,220''W;16°50'20,670''S/43°04'58,458''W;16°52'00,669''S/43°04'58,458''W;16°52'00,669''S/43°05'59,484''W;16°50'02,772''S/43°05'59,484''W;16°50'02,772''S/43°05'06,330''W;16°49'59,320''S/43°05'06,330''W;16°49'59,320''S/43°04'59,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 89

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.757/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2D5110B0-5DE9491C-9C6A3125-903EB23D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 90

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1643/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDERSON JOSE LOPES, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de ARAGUARI/MG, numa área de 35,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°49'40,230''S/48°03'25,470''W;18°49'40,230''S/48°03'24,250''W;18°49'39,620''S/48°03'24,250''W;18°49'39,620''S/48°03'21,500''W;18°49'38,700''S/48°03'21,500''W;18°49'38,700''S/48°03'17,400''W;18°49'37,580''S/48°03'17,400''W;18°49'37,580''S/48°03'11,290''W;18°49'36,760''S/48°03'11,290''W;18°49'36,760''S/48°03'08,000''W;18°49'32,000''S/48°03'08,000''W;18°49'32,000''S/48°03'26,570''W;18°49'42,100''S/48°03'26,570''W;18°49'42,100''S/48°03'32,570''W;18°49'56,400''S/48°03'32,570''W;18°49'56,400''S/48°03'24,200''W;18°49'56,400''S/48°03'22,900''W;18°49'55,600''S/48°03'22,900''W;18°49'55,600''S/48°03'19,250''W;18°49'54,800''S/48°03'19,250''W;18°49'54,800''S/48°03'17,450''W;18°49'54,000''S/48°03'17,450''W;18°49'54,000''S/48°03'14,200''W;18°49'53,150''S/48°03'14,200''W;18°49'53,150''S/48°03'11,800''W;18°49'49,400''S/48°03'11,800''W;18°49'49,400''S/48°03'03,700''W;18°49'41,700''S/48°03'03,700''W;18°49'41,700''S/48°03'07,500''W;18°49'42,600''S/48°03'07,500''W;18°49'42,600''S/48°03'10,600''W;18°49'43,500''S/48°03'10,600''W;18°49'43,500''S/48°03'13,500''W;18°49'44,600''S/48°03'13,500''W;18°49'44,600''S/48°03'15,500''W;18°49'45,400''S/48°03'15,500''W;18°49'45,400''S/48°03'17,200''W;18°49'46,150''S/48°03'17,200''W;18°49'46,150''S/48°03'18,520''W;18°49'46,900''S/48°03'18,520''W;18°49'46,900''S/48°03'19,800''W;18°49'47,800''S/48°03'19,800''W;18°49'47,800''S/48°03'20,940''W;18°49'48,600''S/48°03'20,940''W;18°49'48,600''S/48°03'22,130''W;18°49'49,070''S/48°03'22,130''W;18°49'49,700''S/48°03'22,130''W;18°49'49,700''S/48°03'24,510''W;18°49'49,070''S/48°03'24,510''W;18°49'46,480''S/48

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 91

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 129/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°03'24,510''W;18°49'46,480''S/48°03'24,960''W;18°49'43,480''S
/48°03'24,960''W;18°49'43,480''S/48°03'25,470''W;18°49'40,230
''S/48°03'25,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.091/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



37FDA0FE-5CCE4E58-914EE010-AB03FB98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 92

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1644/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, L LAIGNIER SCHERRE MINERIOS LTDA, a pesquisar FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, numa área de 959,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°10'01,328''S/41°24'06,514''W;19°10'22,603''S/41°24'06,514''W;19°10'22,603''S/41°22'39,327''W;19°10'47,726''S/41°22'39,327''W;19°10'47,726''S/41°23'01,338''W;19°11'39,863''S/41°23'01,338''W;19°11'39,863''S/41°23'10,371''W;19°11'51,851''S/41°23'10,371''W;19°11'51,851''S/41°23'29,954''W;19°11'40,247''S/41°23'29,954''W;19°11'40,247''S/41°23'48,000''W;19°11'40,247''S/41°24'07,538''W;19°11'27,297''S/41°24'07,538''W;19°11'27,297''S/41°24'37,811''W;19°11'12,423''S/41°24'37,811''W;19°11'12,423''S/41°24'59,935''W;19°10'55,099''S/41°24'59,935''W;19°10'55,099''S/41°25'10,425''W;19°10'01,328''S/41°25'10,425''W;19°10'01,328''S/41°24'06,514''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 93

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.111/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C292E989-267445E9-969738EB-1BA8474A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 94

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1645/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VIVIANE APARECIDA LOPES, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de AIURUOCA/MG, numa área de 312,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°06'13,768''S/44°34'00,824''W; 22°06'13,768''S/44°33'36,947''W; 22°06'59,221''S/44°33'36,947''W; 22°06'59,221''S/44°33'54,922''W; 22°07'29,483''S/44°33'54,922''W; 22°07'29,483''S/44°34'45,332''W; 22°06'48,353''S/44°34'45,332''W; 22°06'48,353''S/44°34'22,429''W; 22°06'28,694''S/44°34'22,429''W; 22°06'28,694''S/44°34'07,678''W; 22°06'24,613''S/44°34'07,678''W; 22°06'24,613''S/44°34'00,824''W; 22°06'13,768''S/44°34'00,824''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 95

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.208/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0AEFC051-416545DE-A0F9ADE8-024137B4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 96

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1646/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WF TRANSPORTES E SERVIÇOS, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ARAGUARI/MG, UBERLÂNDIA/MG, numa área de 482,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°46'32,962''S/48°09'42,660''W;18°47'03,188''S/48°09'42,660''W;18°47'03,188''S/48°09'49,499''W;18°47'09,661''S/48°09'49,499''W;18°47'09,661''S/48°09'56,340''W;18°47'29,087''S/48°09'56,340''W;18°47'29,087''S/48°09'49,499''W;18°47'54,989''S/48°09'49,499''W;18°47'54,989''S/48°09'42,660''W;18°48'11,174''S/48°09'42,660''W;18°48'11,174''S/48°09'35,824''W;18°48'20,887''S/48°09'35,824''W;18°48'20,887''S/48°09'25,564''W;18°48'30,600''S/48°09'25,564''W;18°48'30,600''S/48°09'18,723''W;18°48'37,076''S/48°09'18,723''W;18°48'37,076''S/48°08'51,363''W;18°48'27,363''S/48°08'51,363''W;18°48'27,363''S/48°08'47,943''W;18°48'07,938''S/48°08'47,943''W;18°48'07,938''S/48°08'58,204''W;18°48'04,702''S/48°08'58,204''W;18°48'04,702''S/48°09'08,464''W;18°47'48,512''S/48°09'08,464''W;18°47'48,512''S/48°09'11,883''W;18°47'29,087''S/48°09'11,883''W;18°47'29,087''S/48°09'08,464''W;18°47'25,850''S/48°09'08,464''W;18°47'25,850''S/48°08'51,363''W;18°47'33,125''S/48°08'51,363''W;18°47'32,427''S/48°08'51,988''W;18°47'31,873''S/48°08'53,741''W;18°47'32,931''S/48°08'54,587''W;18°47'43,258''S/48°08'53,416''W;18°47'53,112''S/48°08'54,599''W;18°47'55,150''S/48°08'53,277''W;18°47'55,941''S/48°08'51,878''W;18°47'53,463''S/48°08'49,308''W;18°47'49,546''S/48°08'48,420''W;18°47'48,464''S/48°08'46,253''W;18°47'49,356''S/48°08'42,551''W;18°47'54,355''S/48°08'39,080''W;18°47'59,260''S/48°08'36,794''W;18°48'01,891''S/48°08'36,252''W;18°48'07,452''S/48°08'31,291''W;18°48'12,137''S/48°08'28,478''W;18°48'28,788''S/48°08'26,726''W;18°48'37,283''S/48°08

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 97

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'32,638''W;18°48'40,350''S/48°08'35,681''W;18°48'42,801''S/48°08'36,093''W;18°48'45,956''S/48°08'37,309''W;18°48'47,922''S/48°08'41,820''W;18°48'50,661''S/48°08'46,984''W;18°48'57,313''S/48°08'55,027''W;18°48'55,138''S/48°09'20,137''W;18°48'37,075''S/48°09'37,902''W;18°48'27,895''S/48°09'51,040''W;18°48'13,823''S/48°09'59,727''W;18°48'06,311''S/48°10'02,118''W;18°47'56,648''S/48°10'04,922''W;18°47'48,133''S/48°10'04,435''W;18°47'41,997''S/48°10'09,420''W;18°47'31,354''S/48°10'10,104''W;18°47'24,743''S/48°10'16,762''W;18°47'17,940''S/48°10'17,143''W;18°47'07,962''S/48°10'16,433''W;18°47'06,488''S/48°10'11,743''W;18°47'04,927''S/48°10'08,705''W;18°47'02,256''S/48°10'06,569''W;18°47'00,397''S/48°10'06,128''W;18°46'58,398''S/48°10'07,576''W;18°46'55,037''S/48°10'07,632''W;18°46'52,446''S/48°10'03,727''W;18°46'48,481''S/48°09'59,845''W;18°46'45,912''S/48°09'58,121''W;18°46'43,454''S/48°09'57,749''W;18°46'42,856''S/48°09'59,056''W;18°46'43,374''S/48°10'03,584''W;18°46'42,961''S/48°10'06,007''W;18°46'40,427''S/48°10'09,114''W;18°46'40,517''S/48°10'11,352''W;18°46'41,400''S/48°10'14,107''W;18°46'42,905''S/48°10'17,087''W;18°46'45,032''S/48°10'20,411''W;18°46'44,798''S/48°10'28,264''W;18°46'42,220''S/48°10'36,950''W;18°46'40,331''S/48°10'36,950''W;18°46'40,331''S/48°10'34,622''W;18°46'40,297''S/48°10'34,622''W;18°46'40,297''S/48°10'36,961''W;18°46'36,831''S/48°10'36,960''W;18°46'36,485''S/48°10'34,874''W;18°46'36,535''S/48°10'28,792''W;18°46'37,786''S/48°10'26,728''W;18°46'39,262''S/48°10'23,912''W;18°46'40,128''S/48°10'21,505''W;18°46'32,670''S/48°10'18,348''W;18°46'30,810''S/48°10'17,382''W;18°46'30,810''S/48°10'04,305''W;18°46'31,777''S/48°10'04,440''W;18°46'33,014''S/48°10'02,406''W;18°46'32,642''S/48°09'57,191''W;18°46'30,810''S/48°09'54,824''W;18°46'30,810''S/48°09'45,715''W;18°46'31,136''S/48°09'45,784''W;18°46'32,866''S/48°09'46,233''W;18°46'32,934''S/48°09'44,321''W;18°46'32,947''S/48°09'43,058''W;18°46'32,962''S/48°09'42,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 98

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.354/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4B8F452F-5C3B49B0-A0DD7590-EB1964A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 99

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1647/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.798,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°09'42,271''S/47°08'08,239''W;17°09'42,271''S/47°10'45,915''W;17°07'37,052''S/47°10'45,915''W;17°07'37,052''S/47°08'42,766''W;17°07'35,662''S/47°08'42,766''W;17°07'35,662''S/47°08'08,239''W;17°09'42,271''S/47°08'08,239''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 100

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 129/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.492/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FA72EB25-BACD47C2-800FDABE-5DAA91FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 101

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1648/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.758,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°07'35,662''S/47°07'01,059''W;17°07'39,874''S/47°07'01,059''W;17°07'39,874''S/47°05'32,398''W;17°09'42,271''S/47°05'32,398''W;17°09'42,271''S/47°08'08,239''W;17°07'35,662''S/47°08'08,239''W;17°07'35,662''S/47°07'01,059''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 102

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.494/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5C454C3F-7D9A4AB1-B84F800E-96BC0489

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 103

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 129/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1649/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 529,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°09'02,026''S/47°01'46,650''W;17°09'07,556''S/47°01'44,510''W;17°09'12,673''S/47°01'44,833''W;17°09'12,693''S/47°01'41,559''W;17°09'12,018''S/47°01'39,778''W;17°09'10,240''S/47°01'31,453''W;17°09'10,221''S/47°01'31,278''W;17°09'10,445''S/47°01'31,278''W;17°09'10,445''S/47°00'43,844''W;17°09'12,018''S/47°00'43,844''W;17°09'12,018''S/47°00'47,850''W;17°09'48,996''S/47°00'47,851''W;17°09'48,996''S/47°02'57,562''W;17°09'01,187''S/47°02'57,562''W;17°09'01,341''S/47°02'57,464''W;17°09'05,216''S/47°02'54,607''W;17°09'07,757''S/47°02'52,633''W;17°09'10,931''S/47°02'49,342''W;17°09'14,415''S/47°02'46,866''W;17°09'17,258''S/47°02'43,695''W;17°09'18,951''S/47°02'43,416''W;17°09'18,953''S/47°02'41,341''W;17°09'16,546''S/47°02'41,412''W;17°09'16,902''S/47°02'40,073''W;17°09'17,638''S/47°02'40,120''W;17°09'16,550''S/47°02'37,723''W;17°09'12,350''S/47°02'39,606''W;17°09'08,873''S/47°02'36,803''W;17°09'06,289''S/47°02'34,935''W;17°09'07,553''S/47°02'33,023''W;17°09'02,788''S/47°02'29,859''W;17°09'04,060''S/47°02'27,301''W;17°09'03,579''S/47°02'25,484''W;17°09'01,668''S/47°02'23,785''W;17°09'01,007''S/47°02'21,484''W;17°08'59,159''S/47°02'19,848''W;17°08'58,172''S/47°02'20,289''W;17°08'53,906''S/47°02'17,840''W;17°08'52,505''S/47°02'17,482''W;17°08'52,131''S/47°02'16,577''W;17°08'50,512''S/47°02'17,041''W;17°08'50,471''S/47°02'12,029''W;17°08'49,914''S/47°02'11,469''W;17°08'47,524''S/47°02'11,614''W;17°08'45,613''S/47°02'08,004''W;17°08'43,510''S/47°02'05,602''W;17°08'43,221''S/47°02'03,738''W;17°08'41,327''S/47°02'02,551''W;17°08'41,133''S/47°01'59,684''W;17°08'42,103''S/47

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 104

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°01'58,123''W;17°08'42,190''S/47°01'57,748''W;17°08'42,511''S/47°01'55,311''W;17°08'43,886''S/47°01'54,534''W;17°08'44,529''S/47°01'54,878''W;17°08'45,493''S/47°01'54,232''W;17°08'48,320''S/47°01'53,197''W;17°08'50,377''S/47°01'51,475''W;17°08'53,669''S/47°01'49,510''W;17°08'56,620''S/47°01'49,229''W;17°08'58,257''S/47°01'49,771''W;17°09'00,294''S/47°01'48,705''W;17°09'02,026''S/47°01'46,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.496/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7672C4CA-DB9541FB-9B9E3ED6-5455B32D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 105

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1650/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 699,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°11'36,582''S/47°08'01,201''W;17°11'36,582''S/47°09'08,564''W;17°09'42,271''S/47°09'08,564''W;17°09'42,271''S/47°08'08,239''W;17°09'42,271''S/47°08'01,201''W;17°11'36,582''S/47°08'01,201''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 106

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.497/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9C5769F4-DFE946D6-91C36DF9-B12E056D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 107

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1651/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.800,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°09'42,271''S/47°05'35,239''W;17°09'48,996''S/47°05'35,239''W;17°09'48,996''S/47°05'31,394''W;17°11'53,869''S/47°05'31,394''W;17°11'53,869''S/47°08'09,070''W;17°11'36,582''S/47°08'09,070''W;17°11'36,582''S/47°08'01,201''W;17°09'42,271''S/47°08'01,201''W;17°09'42,271''S/47°05'35,239''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 108

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.498/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5B4FA210-5EE84FFD-83488B32-489499B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 109

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1652/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.495,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°11'53,869''S/47°05'38,259''W;17°11'54,826''S/47°05'38,259''W;17°11'54,826''S/47°03'00,579''W;17°11'54,826''S/47°00'47,851''W;17°12'39,661''S/47°00'47,851''W;17°12'39,661''S/47°00'39,823''W;17°12'46,692''S/47°00'39,823''W;17°12'46,692''S/47°06'03,567''W;17°11'53,869''S/47°06'03,567''W;17°11'53,869''S/47°05'38,259''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 110

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.501/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EBEDEA36-85294C84-82BCAE8B-408D5B7D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 111

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1653/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.399,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°15'04,975''S/46°59'23,409''W;17°15'04,975''S/47°01'10,992''W;17°12'46,692''S/47°01'10,992''W;17°12'46,692''S/47°00'39,823''W;17°12'39,661''S/47°00'39,823''W;17°12'39,661''S/46°59'23,409''W;17°15'04,975''S/46°59'23,409''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 112

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.502/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5E3314CE-B4D84AE1-822A3E31-85B08DAD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 113

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1654/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 988,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°12'35,168''S/46°58'17,127''W;17°14'29,654''S/46°58'17,127''W;17°14'29,654''S/46°57'41,864''W;17°15'04,975''S/46°57'41,864''W;17°15'04,975''S/46°59'23,409''W;17°12'39,661''S/46°59'23,409''W;17°12'39,661''S/46°58'18,917''W;17°12'35,168''S/46°58'18,917''W;17°12'35,168''S/46°58'17,127''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 114

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.503/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A41EDF02-34F24FE6-B016AECA-05872607

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 115

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1655/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.534,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°16'56,348''S/46°59'41,506''W;17°17'06,907''S/46°59'41,506''W;17°17'06,907''S/46°57'09,752''W;17°17'09,094''S/46°57'09,752''W;17°17'09,094''S/46°56'13,383''W;17°17'09,100''S/46°56'13,383''W;17°17'09,101''S/46°56'20,576''W;17°18'22,489''S/46°56'20,576''W;17°18'22,488''S/46°56'13,383''W;17°18'29,462''S/46°56'13,383''W;17°18'29,462''S/46°59'45,528''W;17°16'56,348''S/46°59'45,528''W;17°16'56,348''S/46°59'41,506''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 116

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.506/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7E8A9980-BFEE4E77-9F813406-79A161CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 117

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1656/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILICON MINING EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITABIRITO/MG, numa área de 3,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°16'07,672''S/43°54'08,782''W;20°16'14,157''S/43°54'11,890''W;20°16'14,449''S/43°54'11,850''W;20°16'14,448''S/43°54'03,702''W;20°16'08,127''S/43°54'03,703''W;20°16'08,624''S/43°54'03,960''W;20°16'07,672''S/43°54'08,782''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 118

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.476/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



70C506C6-710F4E47-B5981F46-4D3D17B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 119

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1657/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CRISTÁLIA/MG, numa área de 1.614,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°43'59,368''S/42°43'10,446''W;16°45'37,417''S/42°43'10,446''W;16°45'37,417''S/42°42'01,578''W;16°46'12,791''S/42°42'01,578''W;16°46'12,791''S/42°42'26,111''W;16°46'41,396''S/42°42'26,111''W;16°46'41,396''S/42°45'26,008''W;16°45'34,545''S/42°45'26,008''W;16°45'34,545''S/42°45'30,844''W;16°45'10,100''S/42°45'30,844''W;16°45'10,100''S/42°45'17,688''W;16°45'03,960''S/42°45'17,689''W;16°45'03,960''S/42°45'10,478''W;16°45'41,041''S/42°45'10,478''W;16°45'41,041''S/42°44'53,614''W;16°45'34,517''S/42°44'53,614''W;16°45'34,517''S/42°44'13,473''W;16°44'44,802''S/42°44'13,473''W;16°44'44,802''S/42°44'13,417''W;16°44'30,440''S/42°44'13,417''W;16°44'30,440''S/42°43'44,146''W;16°44'30,440''S/42°43'26,264''W;16°43'59,730''S/42°43'26,264''W;16°43'59,730''S/42°43'28,307''W;16°43'59,300''S/42°43'28,307''W;16°43'59,300''S/42°43'12,300''W;16°43'56,369''S/42°43'12,300''W;16°43'56,369''S/42°43'11,596''W;16°43'59,368''S/42°43'11,596''W;16°43'59,368''S/42°43'10,446''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 120

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 129/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.422/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4F772B54-27CA4B7A-87124EE4-9DFE9F39

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 121

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM